

## FEDERALISMO E LOCALISMO NO BRASIL

### FEDERALISM AND LOCALISM IN BRAZIL

JOSIANNE DA SILVA LIMA<sup>i</sup> & MARIA GORETH E SILVA NERY<sup>ii</sup>

Universidade Federal da Bahia  
jjosilimageo@yahoo.com.br, <sup>ii</sup>gorethgeo@yahoo.com.br

**RESUMO.** O presente trabalho apresenta as principais características geográficas da formação e consolidação do federalismo no Brasil, destacando os constantes movimentos de centralização/descentralização das decisões políticas e sua influência para o arranjo federativo, bem como para o município. Este retrospecto conduz a discussão à conjuntura ideológica, política e econômica da década de 1980 quando foi definido, constitucionalmente, o atual formato da República Federativa do Brasil. A agenda política deste período, continha temáticas importantes como: o município enquanto ente federado; descentralização como forma de aproximar a sociedade das decisões políticas; novos rumos para a gestão do território; possibilidades criadas pelo contexto de globalização, as exigências do Neoliberalismo e as restrições das atribuições do Estado no que tange à sociedade. Todas essas questões confluem para a produção de novas dinâmicas territoriais, dentre elas, o Localismo sobre o qual estabelecemos um estado da arte onde os autores utilizados admitem a definição de novos conteúdos, na escala local, mediante a contraposição da homogeneidade do Mundo. Para tal finalidade utilizamos o levantamento bibliográfico a partir do qual empreendemos a sistematização de ideias, dessa maneira, demonstramos que as condicionantes do federalismo brasileiro sedem espaço para a emergência de Localismos, estes possuem um caráter multiescalar e se expressa de maneira particular em cada local uma vez que responde ao contexto espaço tempo do processo. Consideramos algumas possibilidades dos movimentos localistas como, por exemplo, políticas mais horizontais e evidenciamos a necessidade de novas pesquisas sobre o assunto a fim de que possamos contribuir para a compreensão dos desdobramentos da ação política sobre o território.

**PALAVRAS-CHAVE.** FEDERALISMO, LOCALISMO, DESCENTRALIZAÇÃO, DINÂMICAS TERRITORIAIS.

**ABSTRACT.** This paper presents the main geographical features of the formation and consolidation of federalism in Brazil, highlighting the constant movements of centralization/decentralization of policy decisions and their influence to the federal arrangement, as well as the municipality. This discussion leads to retrospect the ideological, political and economic conditions of the 1980s when it was constitutionally defined the current format of the Federative Republic of Brazil. The political agenda of this period contained important themes as: the municipality while federal entity; decentralization as a way of bringing the society of policy decisions; new forms of land management; possibilities of globalization and the requirements of Neoliberalism. All of these issues come together to produce new territorial dynamics, among them, localism on which established a state of the art where the authors used admit the definition of new content, on a local scale, by contrast homogeneity World. For this purpose, we use literature review and systematization of the ideas thus demonstrated that the constraints of the Brazilian federation headquarters space for the emergence of localism, these have a multiscale character expressing itself in a particular way in each local station that matches the context space-time in which the process occurs. We also consider some possibilities of localist movements such as the establishment of more horizontal political relationships and, in addition, we noted the need for further research on the subject, so that we can contribute to the understanding of the consequences of political action on territory.

**KEYWORDS.** FEDERALISM, LOCALISM, DECENTRALIZATION, TERRITORIAL DYNAMICS.

## INTRODUÇÃO

A forma como ocorre a gestão do território brasileiro é uma questão premente entre os estudiosos do assunto já há algum tempo, nesse devir, surgem questões que adensam a tarefa dos pensadores da Geografia Política e nos motivam à discussão da temática com o intuito de

contemplarmos alguns dos conflitos e desdobramentos que emergem das ações políticas incidentes no arranjo federativo do Brasil.

Inicialmente discutimos as características da formação e consolidação da Federação Brasileira, destacando a dimensão territorial como fundamental e evidenciando o impacto provocado no município, cujo papel alterou-se algumas vezes até o mesmo tornar-se um ente federado. Sendo assim, revelamos as constantes redefinições que atingiram o federalismo no Brasil com base Oliveira (1995), Abrúcio (2006), Fiore (1995), Rodrigues (2012) entre outros que contribuíram para tornar a questão passível de análise no campo da ciência geográfica.

Contemplamos os desafios impostos pelo atual contexto da Globalização, enquanto processo político e econômico, a organização do território nacional em contraposição às novas dinâmicas territoriais resultantes da confluência de interesses dos agentes globais e das comunidades e/ou elites na escala local. Neste momento, demonstramos que as características comuns ao federalismo no Brasil definiu o conteúdo territorial de modo que, na contemporaneidade, emergem novas dinâmicas que estão diretamente relacionadas às escalas global e nacional, mas, sobretudo, ao cotidiano das populações, ou seja, ao local.

Refletimos sobre o impacto do processo de descentralização, que se fez presente com maior intensidade no Brasil, a partir da Constituição federal de 1988. Este é o mesmo instrumento que torna o município um ente federado, teoricamente, com capacidade para assegurar processos mais democráticos na medida em que a definição sobre as prioridades e/ou destino dos investimentos públicos aconteceria mais próximo e com a participação da sociedade.

Visando o estado da arte sobre o que venha a ser a emergência de Localismos buscamos amparo nos estudos de Fonseca (2013), Harvey (2013) e Santos (2011). As concepções destes autores sobre a temática deixam claro que se trata de um fenômeno que emerge a partir da globalização enquanto processo fragmentador que ao invés de homogeneizar o Mundo, produz a diferença. No caso específico do Brasil tem a ver, também, com os moldes do federalismo, com a adequação à política Neoliberal, com os processos descentralizadores após 1988, além da historicidade, circunstâncias territoriais e a forma como é organizada e gerida toda essa complexidade.

Defendemos, portanto, que a forma como e o contexto em que se constituiu o federalismo brasileiro deixou margens para o surgimento de novas dinâmicas no território nacional. Estas novas dinâmicas muitas vezes ocorrem na menor escala de ação política, permitindo-nos compreendê-las como a emergência de localismos, seja uma versão cooperativa pautado nos princípios da Constituição de 1988 que estabelece a cooperação entre os entes federados, ou uma versão competitiva fundamentado na autonomia que cada ente possui em conjunto com as possibilidades do atual processo de reestruturação capitalista.

A tarefa encerra-se, provisoriamente, com a apresentação de considerações elucidativas acerca da temática e das possibilidades de investigações acerca da questão. Através da reflexão sobre esta conjuntura e seus desdobramentos ambicionamos esclarecer as condicionantes que imperam no federalismo brasileiro e inferir sobre as possibilidades do mesmo seguir direções que proporcionem a efetivação da participação da sociedade nas decisões políticas e/ou promover a emergência de localismos.

**FEDERALISMO BRASILEIRO: SINGULARIDADES E AS LACUNAS DA AÇÃO POLÍTICA**

Os estudos realizados no campo da geografia política têm suscitado outras questões passíveis de análise, a exemplo de: qual seria a melhor forma de distribuição do poder nos limites do território nacional? Esta prerrogativa norteia e justifica nossa reflexão e nos conduz a pensar no esclarecimento de Rabat (2002, p. 3), para quem

As fórmulas ‘confederação’, ‘federação’ e ‘estado unitário’ classificam os estados contemporâneos de acordo com a distribuição espacial dos poderes políticos em seu interior. Assim, a situação em que o poder político é mais centralizado (estado unitário) à situação em que o poder político é menos centralizado (confederação), consistindo a federação em um meio termo.

Seria o federalismo brasileiro este meio termo entre Estado unitário e uma confederação?

Os desafios enfrentados pela federação brasileira, vão além. No território nacional a opção por distribuir competências entre entes federados resulta de um processo de construção, desacompanhado de uma fundamentação, onde estivessem claros os objetivos e as medidas para superar o que se constitui como provações. A federação passava a fundamentar a organização do Estado a partir de um acordo onde o poder e a autonomia é pactuada entre os entes federados, envolvendo a repartição de competências entre a União e os Estados-membros onde se reconhece a integridade de cada um, e a unidade, do conjunto numa mesma base territorial. Como garantir que isso aconteceu no Brasil?

O pacto federalista brasileiro não é puramente uma parceria. Em sua natureza há aspectos de competitividade entre os entes, que hora apassiva hora intensifica dando um significado particular à sua dinâmica. Isso incita-nos a pensar em três condições impostas ao arranjo federativo: primeiro a heterogeneidade (político, cultural, econômica, natural etc.), segundo a existência de um discurso divergente de uma prática dos defensores da unidade na diversidade, a necessidade de manter o território nacional integrado em um país marcado pela pluralidade. Tamanha complexidade e contradição suscita a conclusão de que a unidade, o Estado-nação, está imbricada por uma diversidade territorial revelada pelas regiões, estados e municípios.

Esta condição incide sobre a ação de planejamento e gestão do território e sobre a acomodação das demandas sociopolíticas de sua população. Assim, o arranjo federativo sustenta a pluralidade de esferas governamentais, na presença de conflitos no que concerne ao compartilhamento de poderes, ou seja, a unidade e diversidade, união e autonomia. Fiori (1995, p. 23) nos leva a ponderar sobre a problemática apresentada ao afirmar que “o essencial no federalismo sempre foi a preservação política simultânea da unidade de objetivos de um povo e da diversidade espacial de seus interesses, compatibilizados na forma de um pacto constitucional em que são, simultaneamente, definidos os espaços e limites das duas soberanias.”

De algum modo isso se efetivou no Brasil apesar do arranjo organizacional pressupor um campo de tensão em torno da definição das cotas de poder atribuídas a cada ente federado. A despeito da instabilidade, convém reconhecermos que “o conceito de federalismo é eminentemente político” como sugere Fiori (1995), tornando plausível estes embates uma vez que organizar, no sentido político, um país com dimensões continentais sempre foi e será um desafio. Não obstante, Abrucio

(2006, p.95) garante que “desde o seu nascimento, a Federação brasileira teve dificuldades para responder adequadamente aos princípios dessa forma de organização político-territorial do poder”.

O Estado brasileiro, desde a proclamação de sua República em 1889, envolveu-se na celeuma sobre a coordenação de forças e poder no domínio de suas fronteiras e a “opção” por uma forma federativa não ocorreu de forma consensual instaurando conflitos persistentes que na contemporaneidade ainda são temas geradores de calorosos debates teóricos e políticos. A revelia de discussões profundas e consistentes foi aplicado no Brasil o sistema federativo inspirado no modelo americano. As ressalvas são tantas e tão significativas que nos permite compreender o federalismo brasileiro como singular para o qual não há parâmetros de análise na história dos Estados republicanos antigos e atuais no Mundo.

As especificidades desta federação foram/são construídas desde o Brasil colônia, intensificou-se durante o Império e resvala sobre a forma que prevaleceu na conjuntura nacional de negação do governo monárquico na tentativa de acomodação dos diversos interesses que marcaram este momento efervescente da história. Pensando na relação sociedade-governo, esta seria teoricamente a proposta mais coerente com a diversidade que constitui a unidade, pois diante do contingente populacional, localizado regionalmente distante, e de suas respectivas demandas, assegurar a coexistência de entes federados com autonomia sobre o seu território, seria um avanço.

Outra característica do pacto federalista no Brasil é que as ações políticas sempre estiveram atreladas a grupos que estavam e/ou pleiteavam o poder. Basta lembrarmos, o Brasil colônia foi forjado por Portugal de modo que lhe garantisse o domínio do território, o Brasil império segue a premissa de manutenção do poder e, embora emancipado da metrópole, configura um ramo da mesma raiz. As complexidades não findam neste ponto, a título de exemplos, no contexto histórico e geográfico, compreendido entre o final do séc. XIX início do séc. XX, no território brasileiro já se destacavam as desigualdades regionais.

Havia um Nordeste caracterizado por uma política coronelista/clientelista capaz de minar a aproximação entre sociedade e decisão política, um princípio da construção do que Castro (1992) considera como “O mito da necessidade”. Neste cenário as disparidades políticas, culturais e socioeconômicas faz emergir o Cangaço, a Insurreição do Arraial de Conselheiro, entre outros movimentos de grupos que não se viam representados pela República Federativa do Brasil.

No Sul, a Revolta Federalista representa o desacordo entre aqueles que apoiavam a centralização e os que viam na descentralização a melhor alternativa para a condução da política no estado do Rio Grande do Sul. Enquanto isso, os estados de São Paulo e Minas Gerais, no Sudeste, revezavam no comando do governo nacional, uma política conhecida como “café com leite”, sugerindo o desconhecimento das condicionantes territoriais e seu imperativo na condução da Federação. Ou seja, o pacto federativo possui as fragilidades da formação histórica do país. Sob essa perspectiva Francisco de Oliveira (1995) destaca que a federação brasileira é uma ideia “fora de lugar”, salienta esta condição em virtude da federação ter sido forjada e constituída da noite para o dia.

Esta história também revela a diversidade de interesses que foram “costurados” politicamente a fim de manter, de propósito, o poder dos grupos que sustentavam a lógica de dominação. Talvez, isso represente o desrespeito aos princípios norteadores do federalismo que pressupõe o tratamento igualitário de todas as questões internas, o respeito à autonomia dos seus entes e a soberania

nacional. Tecendo crítica pertinente a este contexto, Abrucio (2006, p. 33), destaca que “havia uma importante função a ser exercida pelo presidente da República: garantir a supremacia das oligarquias estaduais no Congresso Nacional por intermédio da chamada verificação dos poderes, que consistia no processo de diplomação dos deputados.”

Estes são sinais da efervescente conjuntura que fundamenta a organização político-territorial do Brasil. Por isso, nos motivamos a, a partir do ente federado município, demonstramos o desafio enfrentado para ajustar o federalismo à realidade brasileira. A escolha se justifica por ser o município o ente federado que sofreu com maior intensidade o impacto do “vaivém” entre centralização/descentralização. Faremos isto à luz das Constituições que se sucederam, avaliando o lugar que coube ao município neste processo.

Estabelecida a República, os estados unidos do Brasil, passaram a ser responsáveis pela definição da autonomia dos municípios em suas constituições. Como as condicionantes políticas do período de vigência da República Velha estavam atreladas aos interesses das elites estaduais e, estes detinham liberdade na definição do papel do município, os direcionamentos tornaram-se relativamente favoráveis aos estados e, cada um procedeu de um modo particular. Por exemplo, alguns estados definiram que os prefeitos deveriam ser eleitos por votação, já em outros, o prefeito seria indicado pelo governador.

Pós-Revolução de 1930, ocorreram mudanças significativas com vistas para o fortalecimento do governo central, da união. Desta forma foram impostas aos municípios novas regras administrativas como a limitação para celebrar contratos e contração de empréstimos. Já a Constituição de 1934 assegurou aos municípios o direito de eleger seus prefeitos e vereadores, além de poderem decretar impostos e taxas no âmbito do seu território, era o município com autonomia para gerenciar suas demandas o que pressupõe uma aproximação entre decisão política e sociedade.

O Golpe de 1937 e a nova constituição fizeram com que o governo central se apresentasse de forma antimunicipalista, permitindo, inclusive, intervenções deste nas decisões dos estados e dos municípios através da criação de um órgão controlador das atividades municipais, a saber: O Conselho Administrativo Estadual. As mudanças em 1946 restabeleceram a autonomia do município no que diz respeito à escolha de prefeitos e vereadores, a aplicação de taxas e organização dos serviços públicos. Entretanto, a constituição do período Militar tornou obrigatória a nomeação dos prefeitos, limitou as liberdades municipais nos aspectos político, administrativo e financeiro.

Salvaguardadas as questões fundamentais deste contexto de supressão da liberdade no país, podemos considera-lo um divisor de águas para o federalismo brasileiro, afinal quando os movimentos começam a protestar contra o Regime Militar, as lutas são à favor da redemocratização do país e tem como pano de fundo o desejo de participar, falar e ser ouvido sobre o não à pobreza, às restrições no acesso à saúde, educação e ao lazer, um querer ser protagonistas das ações políticas no seu lugar, no cotidiano de cada um. Isso implicou na revisão do pacto federativo no que diz respeito à forma como serão escolhidos o governo e sobre o âmbito em que serão pensadas/tomadas as decisões.

A grande questão é pensar o federalismo brasileiro enquanto processo histórico em curso, cuja situação atual estruturou-se através da mais recente Constituição Brasileira. A este respeito Rodrigues (2012, p. 125) afirma: “A Constituição de 1988 inaugura também um tipo de federalismo

cooperativo, que pressupõe competências difusas e compartilhadas entre as três escalas decisórias.” Tal característica traz novos desafios para a coordenação de ações e definição de políticas de Estado e/ou de governo. Quando o município passa a ser legalmente um ente federado e, desta feita, com um grau relativamente elevado de autonomia, o mesmo fica dependente do pêndulo entre centralização e descentralização do poder decisório.

A conquista da autonomia, ou invés de conduzir os municípios a cooperarem em torno dos problemas comuns, tornaram-nos competitivos posto que, cada um do seu modo, pautados em suas singularidades, entraram em disputas por mecanismos capazes de alavancar a sua economia. Consideramos que isto reflete o contexto mundial onde o Neoliberalismo começa a agir de forma contundente no território nacional, desencadeando a discrepância entre as práticas políticas, interesses internos e externos, prevalecendo estes últimos a partir da minimização do Estado que passa a ser um mero regulador relegando às suas antigas atribuições para o poder do mercado.

Dizem respeito também aos desafios impostos pelo advento da Globalização. A este respeito Fiori (1995, p.30) assevera que “o que parece ter maior importância para a discussão federalista são as novas regras e tendências que vem manifestando-se no plano da competição intercapitalista, no plano da gestão das políticas macroeconômicas nacionais e, finalmente no plano da polarização social que vem agigantando-se à sombra da globalização.”

De fato, o Estado brasileiro a exemplo do que também a partir da década de 1980 ocorreu nos países da América Latina, passa a cumprir, conflituosamente, obrigações impostas pela agenda Neoliberal, por conseguinte o pacto federativo precisa se adequar à nova realidade em que “gestão, eficiência, transparência, flexibilidade e governança passaram a serem termos de uso corrente para se explicitar as expectativas em relação ao Estado. A rigidez e inoperância da burocracia precisavam ser substituídas por meios racionais para o alcance de objetivos precisos.” (RODRIGUES, 2014, p. 153).

Diante desta conjuntura os municípios começam a pactuar acordos diretamente com países do mundo gerando um problema diplomático e impondo um enorme desafio para o Itamarati. Estudos neste sentido classificam este processo como Paradiplomacia, contudo, torna-se necessário o amadurecimento e o aprofundamento da questão a fim de compreendermos que tempos e espaços são estes. As reflexões sobre as características históricas e territoriais do federalismo brasileiro nos leva a concluirmos que é notória a influência destes processos no conteúdo da gestão e organização do território e no cotidiano das populações em cada porção do espaço brasileiro. O município não foge essa regra e, constatada esta influência, o passo seguinte é avaliar os desdobramentos.

## **NOVAS DINÂMICAS NO TERRITÓRIO NACIONAL: IMPRESSÕES PRELIMINARES**

Como já sugerimos, as condicionantes do federalismo brasileiro sede espaço para a emergência de dinâmicas territoriais cuja natureza depende da localização e dos interesses envolvidos. Diante de tantas revisões nas responsabilidades de cada ente, é compreensível a existência de novos paradigmas que tornam complexa a identificação do limite dos governos na gestão do território nacional. Alguns movimentos caracteriza essa conjuntura, conforme descreveremos a seguir.

Os municípios negociam diretamente com a União, soluções para os problemas que constitucionalmente são de sua responsabilidade. Reunidos em associação, a maioria dos prefeitos

dos 5.564 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro) municípios brasileiros marcham para Brasília, capital federal, a fim de tornarem oficial, através de discursos inflamados alegando abandono, seus pedidos de ampliação dos repasses das verbas que recebem do Fundo de participação dos Municípios – FPM. Por outro lado, há municípios que são privilegiados econômica e politicamente por isso, conseguem captar um volume maior de recursos mediante alianças com senadores, deputados e até ministros.

Também não são raros, como já mencionados, os casos de municípios competindo para sediar uma filial ou subsidiária de multinacionais, situação considerada por muitos como descumprimento do pacto federativo. Esta é uma prática corriqueira entre os entes estaduais e municipais no Brasil, com o intuito de atrair investimentos para o âmbito de sua jurisdição, prefeitos e governadores utilizam a isenção de impostos como estratégia, muitas vezes, há cessão de terreno para que seja construído o galpão de produção, reforma na infraestrutura de transporte e abastecimento de água e luz.

Estas novas dinâmicas, também são caracterizadas pelo caráter participativo da gestão no âmbito municipal mediante os conselhos e as conferências. Esta é uma iniciativa cujos resultados ainda são tímidos em termos socioeconômicos, porém, salvaguarda a autonomia do município ao passo que propõe superar os problemas que afligem a sociedade. Ainda podemos citar que nos últimos anos tem ocorrido a formulação de estratégias de marketing como parte do aparato institucional dos municípios. O objetivo, em muitos casos, é “vender” as condições do território a quem interessar, nesse sentido, Fonseca *et al* (2010), destaca a dinâmica do recém criado município de Luís Eduardo Magalhães. Após a emancipação que ocorreu no ano de 2000 (dois mil) são comuns slogans como “Luís Eduardo Magalhães, a capital do agronegócio”.

Isto representa um conjunto de ações e movimentos que ocorrem na escala local, a menor escala da ação política no Brasil, podendo ser, portanto denominadas de dinâmicas localistas ou localismos que emergem diante do arranjo federativo brasileiro. Estas situações indicam momentos de revezamento entre presença e ausência do Estado na condução das questões fundamentais do seu território diante da autonomia dos seus municípios. Nos momentos em que a União deixa brechas no pacto federativo, as decisões deliberadas do município buscam amparo em possibilidade que assegurem o dinamismo e/ou sobrevivência.

Territorialmente estes processos são aparentes e trazem consigo o que é específico o único, o que não se repete em face de um arranjo que pressupõe a cooperação e a gestão compartilhada do território nacional. Nos momentos em que a presença do Estado se legitima, através da descentralização, não nos parece haver resultados diferentes. Isso nos faz pensar até que ponto a descentralização influencia estas novas dinâmicas territoriais? Na década de 1980 durante o processo de redemocratização do país, tornou-se unânime pensar positivamente na descentralização das decisões e ações políticas da união para estados e município, isso aproximaria a população do ideal democrático. Segundo Fiori (1995, p.20) isso se concretizou, pois, “faz aproximadamente umas duas décadas que o ‘pêndulo’ está assinalando o início de uma nova idade descentralizadora. E a maior evidencia disso está na força com que se alastrou a partir de então, por todo o mundo, e independente das formas de governo, a ideia de que ‘descentralizar é preciso’”.

Arretche (1995), de um modo geral, argumenta que a afirmação de que a descentralização

é efetivamente solução para os problemas de uma federação, em particular do Brasil, passa pela avaliação da natureza das instituições encarregadas das ações. Mas o fato é que a descentralização, no Brasil se efetivou no bojo da reestruturação da federação em 1988, nestes termos, descentralizar significa reconhecer o anseio da sociedade em participar de forma direta da gestão das decisões políticas, afinal estas afetam diretamente a forma como vivem.

As medidas adotadas, as ações e a historicidade da questão influenciaram a gestão do território de cada ente da federação brasileira – municípios, estados e conseqüentemente União. Nesta conjuntura, processos localistas ou dinâmicos locais representam iniciativas/ações a nível local (o município), através de um grupo composto por agentes políticos e/ou econômicos, com o intuito de promover o local através da adoção de estratégias bem definidas, como por exemplo, consolidar acordos comerciais diretamente com agentes econômicos globais. Também é possível que esta dinâmica local, seja reflexo da descentralização das decisões políticas que vem acontecendo no Brasil. Quando a união transfere atribuições e condições para os municípios, estes se fortalecem em interação com a sociedade, estabelecendo relações mais cooperativa voltadas à superação dos desafios de forma conjunta (município-município, município-sociedade).

São espaços cedidos, apesar dos constantes ajustes no pacto federativo, mas são também oportunidades que surgiram com as diretrizes da constituição de 1988 com relação à existência de municípios mais autônomos, além disso, não deixa de ser possibilidade de um mundo dito global. Dessa maneira os desdobramentos da gestão do território demonstram o sobressalto do conteúdo local.

### **LOCALISMO: CONDICIONANTES, CONCEITO E POSSIBILIDADES**

Os esforços para compreender questões relativas à ação política no território, interpretada neste trabalho como novas dinâmicas do território brasileiro, abrange a emergência de um fenômeno que tem sido denominado Localismo. Estudos recentes concebem estes novos arranjos, embora poucos tenham enfrentado a tarefa de desenvolver uma conceituação consistente do ponto de vista teórico-metodológico. No Brasil, os estudos de Fonseca (2013) avançaram e preveem a identificação dos contextos e das condições que sustentam a emergência de localismos. Desde o início dos anos 2000, o referido autor, busca compreender os impactos dos fenômenos políticos e institucionais sobre o espaço, destacando a escala local diante das transformações engendradas pela globalização.

São estudos que tornam evidente que, diante das dinâmicas do atual processo de expansão capitalista ou globalização, a escala local representa lócus da resistência de grupos pautados numa identidade, em um modo de produzir e realizar-se politicamente. Ou seja, um singular estabelecido, por exemplo, no município. Dessa maneira o localismo é posto como contraponto à globalização, uma ideia que contraria os discursos e a militância em torno do fim das fronteiras, fim do Estado-nação e a favor da homogeneização do Mundo. Harvey (2013) admite esta possibilidade na obra Espaços de esperança, ao refletir sobre os “desenvolvimentos geográficos desiguais”, denominação que o autor utiliza para a globalização.

Para ele, “novas modalidades locais-globais de relação também têm sido definidas, com a ocorrência de uma ponderável mudança nas escalas de apreensão, organização e administração da economia mundial.” (Harvey, 2013, p.95). Esta novas modalidades apoiam-se na existência de



comunidades diferentes espalhadas em escalas locais que concretiza uma realidade que talvez os “empreendedores da globalização” não tenham previsto e, alguns estudiosos, ainda não concebiam, mas, de fato existe uma dinâmica e/ou novas modalidades sendo produzidas nas menores escalas da ação política e não podemos negar que determinados eventos que nelas sucedem, acolhem a junção de interesses locais e globais.

Na realidade, a globalização produz a diferença, onde a realidade, por sua vez, se reproduz constantemente a cargo de processos políticos e econômicos, constituindo conjunturas singulares onde emergem ações e movimentos localistas. Santos (2011, p. 54), discutindo o contexto que Ele denomina período transnacional também usa o termo/conceito localismo na abordagem sobre a natureza das globalizações e nos descreve uma dialética entre a tendência da globalização e “novas identidades regionais, nacionais e locais [...], construídas em torno de uma nova proeminência dos *direitos* às raízes. Tais localismos, tanto se referem a territórios reais ou imaginados, como a formas de vida e sociabilidade assentes nas relações face-a-face, na proximidade e na interatividade.”.

A contradição apresentada pelo autor é mais uma evidência de que em tempos de globalização, ou seja, qual for a denominação que se atribua ao processo político, econômico e sociocultural que permitem que as interações ocorram a nível global mesmo que de forma diferenciada, emergem localismos. Neste contexto, ao fundirem-se, interesses locais e globais confundem o que “é nosso” (local) o que “é do outro” (externo). Entretanto o resultado é uma totalidade, que jamais se reproduz em outros tempos e espaços. Nos trabalhos de Fonseca (2013, p. 162), os localismos se referem a territórios reais, a saber: o município.

O autor interpreta o localismo de duas maneiras distintas: primeiro “como um movimento e/ou conjunto de decisões e ações políticas, econômicas e institucionais muitas vezes de caráter reivindicatório”, quando a elite política local busca visibilidade tornando o território competitivo, capaz de atrair investimentos para o sua jurisdição. Segundo “como sendo uma tendência descentralizadora, de caráter político, institucional e territorial de expansão das decisões e ações para a escala municipal,” prerrogativa defendida por aqueles que apostam na aproximação entre a sociedade e decisão política.

O localismo é, portanto, multiescalar e a compreensão exigem novas investigações de modo que possamos compreender a natureza das dinâmicas locais revelando as motivações, características e desdobramentos. As novas pesquisas empreendidas a este respeito poderão inovar na medida em que trouxerem estudos de casos demonstrados como estes processos acontecem e impactam o território em que estão assentados.

## CONSIDERAÇÕES

O federalismo brasileiro possui características particulares que atribuem complexidade à organização e gestão do território. A começar pelo conflito que permeou a “opção” pela forma federativa de governo que ocorreu na mesma empreitada em que o Império foi substituído pela República. Governo central, dos estados e os prefeitos passam a fazer parte de um contexto federativo onde a premissa fundamental é compartilhar a gestão e organização da diversidade territorial assegurando o equilíbrio de forças e a superação dos entraves que por ventura viessem a cercear a cidadania e o ideal democrático da sua população.

Destacamos também a negligente alternância entre centralização e descentralização no campo das decisões e ações no federalismo do Brasil. O movimento do pêndulo de Pareto como define Fiori (1995), é marcado por avanços e limitações no que concerne a relação da União com os entes. A cada mudança de constituição os estados e municípios se viam hora com mais hora com menos poder de ação. Esta situação se acomoda na década de 1980 quando a Constituição de 1988 estabeleceu as cotas de poder para cada ente federado, incluindo entre eles o município. É quando começa o que alguns autores consideram a onda descentralizadora no Brasil.

Em escala abrangente, a globalização econômica alcança os lugares e incentiva mudanças que se inserem dentre as transformações territoriais, que denominamos novas dinâmicas territoriais, dentre as quais evidenciamos a emergência de localismos. Tudo isso aconteceu na referida década acompanhada do processo de redemocratização e de imersão dos princípios neoliberais ampliando ainda mais a complexidade da federação brasileira. Diante do exposto, inferimos que o localismo apesar de tratar-se de um tema recente na geografia política, já apresenta avanços no que concerne a compreensão do contexto espaço e termo em que o mesmo pode emergir.

Consideramos que é imprescindível desenvolver pesquisas sobre este aspecto da análise geográfica a fim de entender o que cada local apresenta de especificada/particularidade. E assim compreender efetivamente os fenômenos localistas. Portanto as novas pesquisas trarão resultados concisos na medida em que contemplar todos os aspectos com maior acuidade.

## REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, Fernando Luiz. Para além da descentralização: os desafios da coordenação federativa no Brasil. In: FLEURY, S. (Org.). *Democracia, descentralização e desenvolvimento: Brasil & Espanha*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 77 – 125.
- \_\_\_\_\_. ABRUCIO, Fernando Luiz. *Os barões da Federação: os governadores e a redemocratização brasileira*. São Paulo: Hucitec, USP, 1998.
- ARRETCHE, Marta. Mitos da descentralização mais democracia e eficiência nas políticas públicas? *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, n.31, ano 11, p. 44 - 66, junho de 1996a.
- \_\_\_\_\_. A Descentralização como Condição de Governabilidade: solução ou miragem. *Espaço & Debates*, São Paulo, v. XVI, n.39, p. 75-87, 1996b.
- FIORI, José Luis. O federalismo diante do desafio da globalização. In: AFFONSO, R. B. A; SILVA, P. L. B. (Org.). *A federação em perspectiva: ensaios selecionados*. São Paulo: Fundap, 1995, p. 19-37.
- FONSECA, Antonio Angelo Martins; VIEIRA, Vanessa Silva. Os impactos das inovações institucionais no processo de promoção econômica: o marketing territorial no município de Luís Eduardo Magalhães/Bahia. *Geografia*, Rio Claro, v. 33, n. 2, maio/ago, p. 351 – 364, 2008.
- \_\_\_\_\_. Localismo e Território diante das dinâmicas globais. *Revista de Desenvolvimento Econômico*. UNIFACS. Salvador, 2002
- \_\_\_\_\_; SILVA, Ozana; VIEIRA, Vanessa Silva. Gênese e dinâmica do município de Luis Eduardo Magalhães/Bahia. In: BRITO, C; LÉDA, R. L. M. *Dinâmica da reestruturação do espaço local e regional no Estado da Bahia*. Salvador: JM Gráfica e Editora Ltda, 2010. p. 121-154.
- \_\_\_\_\_; SILVA. O. O processo de emancipação municipal e o desempenho institucional dos municípios baianos de Barrocas e Luís Eduardo Magalhães. In. MENEZES; Ana Maria Ferreira; CAMPOS, Maria de Fátima Hanaque; CAVALCANTI; Vanessa Ribeiro Simon (Org.) *Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional: múltiplos olhares*. EDNEB, Salvador, 2010.p.149-179.

- HARVEY, D. *Espaços de esperança*. São Paulo: Loyola, 2013
- OLIVEIRA, Francisco. A Crise da federação: da oligarquia à globalização. In: AFFONSO, R. B. A; SILVA, P. L. B. (Org.). *A federação em perspectiva: ensaios selecionados*. São Paulo: Fundap, 1995, p. 77-90.
- RABAT, Márcio Nuno. A Federação: centralização e descentralização do poder político no Brasil. *Biblioteca Digital*. Brasília. Ago.2002.
- RODRIGUES, J. N. Políticas públicas e geografia: re-tomada de um debate. *GEOUSP – Espaço e Tempo*, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 152-164, 2014.
- RODRIGUES, J.N do comparatismo em geografia: uma leitura a partir dos modelos de estado francês e brasileiro. *GEOUSP - Espaço e Tempo*, São Paulo, nº 31, pp. 119 - 130, 2012.
- SANTOS, B.S. Os processos da globalização. In; SANTOS, B.S. (Org.) *A Globalização e as ciências sociais*. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.